



EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°01/2026 – CMDCA

Dispõe Sobre a Convocação do 1º Conselheiro Tutelar suplente para suprir necessidade temporária do cargo.

A presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Arneiroz- Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal N°261/93 e a Lei Municipal N°17/2025

Resolve:

Art. 1º- CONVOCAR o 1º Conselheiro Tutelar Suplente **JOSÉ LEIDIMAR LIMA** - CPF:028.995.513-02 e RG: 2002019084452. Para suprir necessidade temporária do cargo, substituindo as conselheiras tutelares nos períodos de suas férias de 01 de julho de 2026 a 30 de outubro de 2026.

1. Maria da Conceição Geanny Feitosa Arraes, no período de 01 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026;
2. Dienye Feitosa de Oliveira, no período de 01 de agosto de 2026 a 30 de agosto de 2026;
3. Daiane Alves de Oliveira Lô, no período de 01 de setembro de 2026 a 30 de setembro de 2026;
4. Glauciene Maria Alves de Moraes, no período de 01 de outubro de 2026 a 30 de outubro de 2026.

Art. 2º- O conselheiro titular suplente, convocado neste ato, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, até o dia **26 de junho de 2026, das 08h às 13h**, portando os seguintes documentos:

- a) Original e cópia da carteira de identidade;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia do título de eleitor, certidão de quitação de obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;
- d) Original e cópia do comprovante de residência;
- e) Original e cópia do certificado ou diploma de escolaridade;
- f) Original e cópia da carteira de trabalho e previdência social- CTPS;
- g) Original e cópia certidão de nascimento ou casamento;
- h) Declaração de não acúmulo de cargo e/ou função
- i) 1 foto 3x4;
- j) Número da conta Banco do Bradesco;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- k) Autodeclaração Étnico;
- l) Declaração de bens;
- m) Se houver dependentes, Certidão de nascimento e CPF.

Art.3º- Após análise da documentação e nada a faltar, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para os devidos fins e cópias serão arquivadas na Sala dos Conselhos Municipais.

Art. 4º - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em lei ou edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação e os procedimentos administrativos necessários, será convocado o próximo suplente da ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

Art. 5º - Findo o prazo de substituição, será garantida a permanência do Conselheiro Tutelar Suplente na ordem de suplência homologada pelo CMDCA, após o processo de eleição dos Conselheiros Tutelares.

Art.6º - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Arneiroz/CE, 23 de junho de 2026.

Luiza Alves Gonçalves
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA de Arneiroz/CE